



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano XI - Edição nº 01824 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CFD5E973430BAE426BEF5BE81ECFA079

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERPOR RECURSO - CE 008/2026
- QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE ARP 005/2025 - PE001/2025.
- PORTARIA 03/2026 - LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA .

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Concorrência

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERPOR RECURSO

Concorrência Eletrônica nº 008/2026 - Proc. Administrativo 148/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE SEGREDO, NESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 30/2026 (PROCESSO SEI Nº 069.1475.2026.0003069-14), FIRMADO PELO MUNICÍPIO JUNTO À SUDESB (SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA), CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **AVISO:** O Agente de Contratação informa aos interessados que as empresas IMPERIAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PANAMA CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVICOS E OBRAS LTDA, CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA, AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, Z.C.MATINS COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, JAVA CONSTRUTORA LTDA, COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA, CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e VENETO EMPREENDIMENTOS LTDA, manifestaram intenção em interpor recurso. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das Razões do Recurso Administrativo pelo sistema eletrônico, ficando a recorrida, desde logo, intimada para que, querendo, apresente suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo das recorrentes. Souto Soares/BA, 13 de agosto de 2026, Mateus Patrício dos Anjos, Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
(Processo Administrativo nº 002/2025)

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

CONSIDERANDO que o objeto da ATA encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preço nº 005/2025 fora assinado em 04/02/2025, com vencimento em 04/02/2026, aditivado até 31/12/2026.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUARTO TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 005/2025 citada, firmada em 04/02/2025, com a Empresa **SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ 23.715.066/0001-63, Rua Helena Sampaio, nº 515, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46990-000, neste ato representado pelo Srº **HEBER FERNANDES DOURADO**, portador do RG nº 0738332909 SSP/BA e CPF nº 026.000.415-40, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata de Registro de Preço, ou seja, R\$ 135.792,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), referente ao aditamento de quantitativo do item abaixo para o atendimento das necessidades do contratante:

ITEM	DESCRICAO	MARCA	QTD	UNID	Valor Unt	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	20.700	LITROS	R\$ 6,56	R\$ 135.792,00
TOTAL GERAL						R\$ 135.792,00

1.1 – Fica alterado o valor Global da Ata de Registro de Preço nº 005/2025 original de R\$ **3.231.685,95** (três milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), passando para o valor total de R\$ 3.367.477,95 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, “b” e art. 125 da Lei 14.133/21:

Art. 124, alínea “b” - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 29 de Julho de 2026

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HEBER FERNANDES DOURADO
CNPJ sob o nº 23.715.066/0001-63
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA

CNPJ: 61.777.657/0001-54

Empresa / Nome: POSTO CISTERNA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Portaria: 003/2026

Endereço: R. JUSSELINO JOSÉ DE SOUZA, 46, CISTERNA, SOUTO SOARES, CEP: 46.990-000

Data de Publicação: 04/09/2026

Validade: 09/08/2028

PORTARIA 003/2026

LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPAM 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 684/2025, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 2026-004-PMSS-LOC - Posto Cisterna RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA** para atividade de **Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, localizada no Distrito de Cisterna, no Município de Souto Soares - BA, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, ao POSTO CISTERNA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.777.657/0001-54, com sede na Rua Jusselino José de Souza, 46, Cisterna, Souto Soares, CEP: 46.990-000, sendo obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I. Realizar o armazenamento dos resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, em conformidade com o PGRS apresentado, encaminhado, os recicláveis para iniciativa local de reciclagem; II. Operar adequadamente, conforme projetos apresentados: a) Manter desobstruídas as canaletas de contenção na área das bombas e tanques com duto impermeável para a caixa separadora de água e óleo — SÃO; b) Realizar descarga de combustíveis para os tanques através de sistema de descarga selada; c) Câmara de contenção de vazamento junto à unidade de descarga; d) Manter as câmaras de contenção de descarga selada permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando da operação de descarregamento; III. Manter em condições adequadas de funcionamento, os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão dos tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas e recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, extintores e descargas atmosféricas, de acordo com o projeto apresentado, e as normas técnicas da ABNT pertinentes; IV. Informar imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) de Souto Soares - BA, e aos órgãos competentes, a ocorrência de vazamento no tanque, esvaziando imediatamente efetuando a sua remoção após sua degaseificação e limpeza de acordo com as recomendações contidas na norma da ABNT 14.973/2010, promovendo a remediação de toda área impactada; V. Manter atualizada e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade dos tanques e o plano de contingência para situação de perigo e emergência, bem como o mapa de risco do empreendimento; VI. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados para a atividade dos funcionários, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; VII. Executar programa de Educação Ambiental para os funcionários, apoiando os projetos e programas municipais de Educação Ambiental Municipais. Os certificados e participação, com lista de presença e conteúdo programático deverão ser apresentados à SEMARH. VIII. Manter atualizado e cumprir as determinações contidas PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais, conforme norma regulamentadora NR -01 do Ministério do Trabalho e Emprego — MTE, colocando em prática as metas estabelecidas;**

Portaria 003/2026 – Licença de Operação Corretiva - POSTO CISTERNA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – CNPJ 61.777.657/0001-54

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares

IX. Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com a documentação, planos, programas e relatório, apresentado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Souto Soares - BA, em conformidade com as disposições contidas nas Normas Técnicas da ABNT para postos de revenda de combustíveis; **X.** Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelece as Normas Regulamentadoras NR20 do Ministério do Trabalho e Emprego — MTE, promovendo treinamentos aos operários do empreendimento. Os certificados e participação, com lista de presença e conteúdo programático deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turismo e Meio Ambiente, de Seabra — BA; **XI.** Implementar e cumprir as determinações e equipamentos contidos no PCMSO devendo-se renovar o estudo de acordo com a NR07; **XII.** Apresentar os laudos de estanqueidade em conformidade com os prazos estabelecidos pela NBR13.784; **XIII.** Executar correção da área de instalação das canaletas ampliando sua área para abranger os veículos em abastecimento, no sentido de evitar evitando a contaminação do solo; **XIV.** Executar a manutenção dos sistemas de canaletas do separador de água/óleo, mantendo-as limpas, apresentando comprovação de descarte ambientalmente correto do resíduo da caixa separadora de água e óleo; **XV.** Praticar a política da logística reversa, com referência aos produtos listados no artigo 33, da Lei Federal nº 12.305/2010; **XVI.** Manter visível na área do empreendimento o Mapa de Risco do empreendimento; **XVII.** Promover treinamentos de combate a incêndios e explosão a todos os funcionários, Norma Regulamentadora - NR 23 de 08/06/1978; **XVIII.** Promover treinamentos de exposição ao benzeno a todos os funcionários, Anexo II da Norma Regulamentadora — NR 09 de 21/09/2016;

Art. 2º O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença Ambiental. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta Licença Ambiental constitui-se em infração de característica Grave;

Art. 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nova licença ambiental;

Art. 4º Esta Licença Ambiental entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Souto Soares - Bahia, 04 de agosto de 2026.


Ramilton Jorge da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos
DECRETO/GP nº 274/2025

Portaria 003/2026 – Licença de Operação Corretiva - POSTO CISTERNA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – CNPJ 61.777.657/0001-54

2